SENTENÇA

Processo n°: 1009748-34.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança -

DIREITO CIVIL

Requerente: Paulo Sergio Gabrielli Frederico

Requerido: Telma dos Santos Ferreira Ignacio e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Anote-se o novo valor atribuído à causa: R\$ 7.800,00.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 30/32 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Após o trânsito em julgado, aguarde-se o cumprimento integral do acordo, que se dará em março de 2017, arquivando-se oportunamente.

P.I.

São Carlos, 14 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA